



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2016

Prorroga o prazo da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 27/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27, de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 4º da referida portaria que menciona a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, para concluir a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO comunicado nº 01 – Processo nº 17486/2016, de 23 de maio de 2016, protocolizado neste Conselho sob o número 38633, na qual a Presidente da Comissão de Sindicância solicita prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa por mais 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, de 24 de maio a 13 de junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 27/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 23 de maio de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon